



# Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.448

Dispõe sobre criação de Cargos  
Comissionados no Poder Legisla  
tivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores apro  
vou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Ficam criados, pelo Poder Legislativo Muni  
cipal, 16 (dezesesseis) Cargos Comissionados, Símbolos CC-5, para  
Assistentes de Gabinetes.

Art. 2º - Os referidos Cargos, em Comissão, serão  
exercidos junto ao Poder Legislativo.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução des  
ta Lei, correrão à conta das dotações específicas do Orçamento.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória de Santo Antão, 05 de março de 1993.

  
ELIAS ALVES DE LIRA

-Prefeito-